

Normas de participação Concurso



Preâmbulo

Considerando que:

- A Colher de Pau surge pela mão dos denominados “Colhereiros” que através de talhas precisas e regulares, rapidamente e com mestria transformam o pedaço de pinho num dos elementos do artesanato mais icónicos da região, que atravessou gerações e chega aos dias de hoje, não só como elemento utilitário na cozinha, como também enquanto elemento identitário de Arganil, da sua história e tradições.
- Neste âmbito e, numa iniciativa do Município de Arganil, o concurso de Colheres de Pau, denominado “Colher de Pau Parade” visa preservar, valorizar e dinamizar aquelas que são as tradições do concelho de Arganil, neste caso concreto e no que respeita ao artesanato, a Colher de Pau, aportando-lhe a notoriedade que merece.
- A criação artística deve ter como vetor central a história, os costumes e as tradições do concelho de Arganil.
- O Município de Arganil deve ter um papel relevante no apoio à criação artística.

Assim:

O Concurso aqui em apreço, visa a criação artística original e a execução da mesma, numa colher de pau com as especificações técnicas identificadas na ficha de inscrição, cujo projeto deve ser apresentado de acordo com o molde/silhueta a fornecer, com a mencionada ficha de inscrição.

Artigo 1º

Objeto do Concurso

1. O presente documento define as normas de participação no concurso Colher de Pau Parade, sendo esta uma iniciativa do Município de Arganil.
2. Os trabalhos selecionados serão posteriormente vertidos numa escultura de dois metros de altura, a colocar no espaço urbano do Município de Arganil.
3. As propostas de Colher de Pau apresentadas no âmbito do presente concurso destinam-se a ser livremente utilizadas, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município de Arganil, incluindo em exposições, publicações, redes sociais, ações promocionais, entre outros.



Artigo 2º

Destinatários

1. O presente Concurso é dirigido a todos os Municípes que, de forma individual ou organizada, pretendam participar, sem qualquer limite etário.

Artigo 3º

Condições gerais de participação

1. As candidaturas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria), podendo cada candidato/a apresentar a Concurso um máximo de 3 (três) propostas de Colher de Pau.
2. Os/As candidatos/as são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a quaisquer direitos de autor, conexos e de personalidade, ou outros que decorram da lei aplicável.
3. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das condições contantes no presente documento e a aceitação expressa, informada e inequívoca da recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito da respetiva participação.

Artigo 4.º

Requisitos essenciais da participação

1. As propostas de Colher de Pau apresentadas terão obrigatoriamente de ser inéditas e originais.
2. As propostas para criação artística de uma Colher de Pau, devem ser fácil e diretamente reconhecidas como uma colher de pau típica do concelho, estando para o efeito disponível, a silhueta base da colher de pau a executar, no sítio www.cm-arganil.pt.
3. As propostas de Colher de Pau entregues devem identificar o tipo de material a utilizar, tendo em consideração que os materiais em causa devem ser resistentes e passíveis de colocar no exterior enquanto decoração urbana.
4. As propostas de Colher de Pau não podem conter qualquer elemento identificativo do seu Autor, nem fazer referências a marcas, eventos ou logótipos.

Artigo 5.º

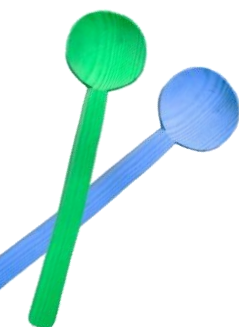
Registo de candidatura e submissão de propostas

1. O registo da candidatura realiza-se através do preenchimento e submissão da ficha de inscrição, disponível em www.cm-arganil.pt.
2. As candidaturas devem considerar as seguintes situações, quanto à autoria:
 - 2.1. Candidatura de menor: a inscrição deve ser efetuada em nome do menor, devendo quem exerça as responsabilidades parentais proceder à sua identificação na secção/campo identificado na ficha de inscrição;
 - 2.2. Candidatura em coletiva (coautoria): a inscrição deve ser efetuada em nome do porta-voz da candidatura, devendo os demais autores serem identificados na secção/campo identificado na ficha de inscrição;
 - 2.3. Candidatura de entidades, coletividades, associações, entre outras: a inscrição deve ser realizada em nome da entidade em causa, devendo o responsável da candidatura proceder à sua identificação na secção/campo identificado na ficha de inscrição.
3. As propostas da Colher de Pau devem ser submetidas em formato digital através do upload da imagem em causa, nos formatos PDF, JGP/JPEG, PNG, aquando da respetiva submissão da candidatura.

Artigo 6.º

Exclusão

1. No caso de as candidaturas serem incorretamente instruídas, o júri notificará os candidatos para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prestarem os esclarecimentos ou apresentarem os documentos em falta, sob pena de exclusão de candidatura.



Artigo 7.º

Calendário do concurso

1. O calendário do Concurso é o seguinte:
 - 1.1. Data limite para a submissão das propostas: até às 23h59m do dia 30 de abril de 2025;
 - 1.2. Período de avaliação das propostas: até ao dia 7 de maio de 2025;
 - 1.3. Data limite para a divulgação das propostas vencedoras: até às 23h59m do dia 15 de maio de 2025;

Artigo 8.º

Avaliação das Propostas

1. As propostas são avaliadas por um júri, constituído para o efeito, do qual fará parte:
 - a) Um elemento da Câmara Municipal de Arganil;
 - b) Um elemento da comunidade;
 - c) Um artista plástico.
2. A decisão do júri é soberana e dela não há direito a reclamação ou recurso.
3. Os critérios de ponderação com base numa classificação em escala definida pelo Júri assentam em:
 - a) Criatividade;
 - b) Originalidade;
 - c) Conceito;
 - d) Propósito;
 - e) Enquadramento;
 - f) Relação entre a história, tradição, objeto e arte.

Artigo 9.º

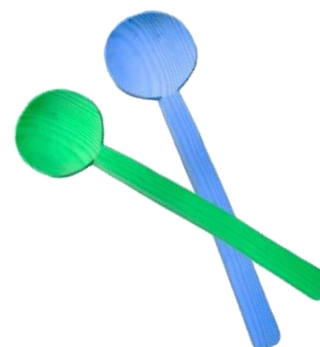
Divulgação do Resultado

1. Os vencedores do Concurso, serão informados por correio eletrónico e/ou contato telefónico.
2. Todos os trabalhos entregues e validados pelo Júri serão divulgados no site do Município de Arganil www.cm-arganil.pt e nas suas redes sociais <https://www.facebook.com/municipioorganil/> e <https://www.instagram.com/municipioorganil/> em

Artigo 10.º

Prémios

1. Serão premiadas as melhores 6 (seis) propostas de Colher de Pau.



2. A cada proposta vencedora é atribuído um prémio pecuniário no valor de 500,00€ (quinhentos euros), que pretende auxiliar na aquisição dos materiais necessários à boa execução da criação artística.

Artigo 11º

Criação Artística/Execução da Criação Artística

1. A execução da Colher de Pau deverá obedecer à criação artística.
2. A Execução da Colher de Pau deverá ser concluída até ao dia 3 de junho

Artigo 11º

Dúvidas

1. Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação do presente documento, devem ser remetidas para o endereço eletrónico: turismo.arganil@cm-arganil.pt.
2. A resolução das dúvidas do presente documento são da exclusiva responsabilidade do Município de Arganil, que procederá à sua divulgação pelos meios considerados convenientes e adequados.